



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.974.088/0001-05, Pessoa Jurídica de direito público, situada à Rua Maringá, n.º 444, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 2153268-0 SSP/MT e CPF n.º 332.053.048-88, residente e domiciliado à Rua Santo Amaro n.º 1150, Jardim Riva, neste município.

Considerando a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública Municipal por 2 (dois) anos, conforme Despacho de Suspensão n.º 001/2020/CPL datado de 29/04/2020;

RESOLVE:

Art. 1.º. CANCELAR a Ata de Registro de Preços n.º 043/2020, de 10 de março de 2020, Pregão n.º 005/2020, firmado com a empresa **WALERIA DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º 30.985.777/0001-13, Inscrição Estadual n.º 13.736/330-3 com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, por despacho em sessão de 20/07/2018 sob o Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE:5160017335-8, sediada a Av Miguel Sutil Nº11925, Bairro Cidade Alta, Cuiabá- MT, email:licitacentrooeste@gmail.com, telefone: (65) 2129-0605, representada pelo, Sr. **JONATHAN FERNANDES VIANA DA COSTA**, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade n.º 17373859 expedida pela SSP/MT, CPF n.º 027.581.741-54, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá - MT, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Materiais de Expediente, Artesanato e Papelaria**, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

Art. 2.º. O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como pelo art. 20 do Decreto 7.892/2013 no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis., em razão da constatação de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços n.º 043/2020, apurado em procedimento administrativo, encontrando-se desde já à disposição de Vossas Senhorias na sede deste Município.

Este procedimento tem como base legal os arts. 87, III da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 7 da Lei n.º 10.520/2002 e artigo 20, IV do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

O presente termo de cancelamento será publicado no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA.

Primavera do Leste, - MT, 29 de abril de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS
COORDENADOR DE LICITAÇÃO

